



**Decreto N° 182 - de 10 de Novembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.128,10 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.128,10 ( noventa e cinco mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES	- - - - - R\$	43.563,10
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	44.883,10
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	44.883,10

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.553.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	35.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	3.520,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	3.520,00

Total da Unidade 05

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.020,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	225,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	225,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	225,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	95.128,10

**Total Geral Acrescido**

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>95.128,10</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	225,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	225,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	225,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	8.387,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.387,34
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.387,34

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.553.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	31.320,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.320,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	31.320,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde



Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.520,00
2.05.02.10.301.0012.1.0135-1.710.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	38.520,00
Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS		
2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	40.020,00
Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo		
Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente		
2.06.01.20.606.0021.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES À EMATER	- - - - - R\$	5.175,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.175,76
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.175,76
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	95.128,10
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>95.128,10</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 10 de Novembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03